Câmara Municipal de São Bento do Sul

EMENDA SUPRESSIVA E MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 338, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 1º. Fica suprimido o inciso III do parágrafo único do artigo 16 do Projeto de Lei do Executivo nº 338, de 23 de agosto de 2019.

Art. 2º. Fica suprimido o inciso IV do parágrafo único do artigo 16 do Projeto de Lei do Executivo nº 338, de 23 de agosto de 2019.

Art. 3º. Os incisos V, VI e VII do parágrafo único do art. 16 do Projeto de Lei do Executivo nº 338, de 23 de agosto de 2019 passam a ser numerados como incisos III, IV e V, respectivamente.

Art. 4º. Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias constantes dos anexos do Projeto de Lei do Executivo nº 338:

I- Anexo VI: - Código 04.122, no valor de R$ 435.050,00;
- Código 04.122.0002, no valor de R$ 435.050,00
- Código 04.122.0002.0091, no valor de R$ 405.050,00;
- Código 04.122.0002.0093, no valor de R$ 30.000,00.

II- Anexo VII: - Código 04.122, no valor de R$ 435.050,00;
- Código 04.122.0002, no valor de R$ 435.050,00
- Código 04.122.0002.0091, no valor de R$ 405.050,00;
- Código 04.122.0002.0093, no valor de R$ 30.000,00.

Art. 5º. Ficam anuladas as Ações códigos 0091 e 0093 constante do Anexo I do Projeto de Lei do Executivo nº 338, de 23 de agosto de 2019.

CMSBS 04/09/2019 17:04 006/19

Art 6º. Fica majorada em R$ 465.050,00 as seguintes dotações orçamentárias constantes dos anexos do Projeto de Lei do Executivo nº 338, de 23 de agosto de 2019:

I- Anexo VI: - Código 28.
- Código 28.845

II- Anexo VII - Código 28.
- Código 28.845

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2019.

FERNANDO MALLON
VEREADOR - MDB